

CARTA CONVITE CIRCULAR



N/Ref.

Local, data

FG-S00469 -202208

Figueiró dos Vinhos, 19 de agosto de 2022

Assunto: Convite a apresentação de propostas para o desbaste de pinheiro manso e corte raso de pinheiro-bravo na Herdade Vale de Reis

Ex.mos. Senhores,

A Florestgal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA, adiante designada FLORESTGAL, vem pela presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a prestação de serviços de desbaste pinheiro manso e corte raso de pinheiro-bravo na Herdade Vale de Reis, em Alcácer do Sal, de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos, que se anexa.

Ficam, assim, V. Exas convidadas a apresentar uma proposta, a qual deverá ser formulada e entregue em conformidade com o especificado na presente carta-convite e no Caderno de Encargos.

1. Esclarecimentos

Os **pedidos de esclarecimento** devem ser remetidos por escrito para o endereço de correio eletrónico, consultas@florestgal.pt até às 18:00 horas do dia **22 de setembro de 2022**, comprometendo-se a FLORESTGAL a responder até às 18:00 horas do dia **23 de setembro de 2022**.

2. Visitas ao local

As visitas poderão ser realizadas **até o dia 16 de setembro** e poderão ser agendadas por correio eletrónico dirigido a consultas@florestgal.pt com o assunto “Agendamento de visita – Alienação de resinosas 2022 – Vale de Reis”

3. Apresentação das propostas

FLORESTGAL – EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, S.A.

Sede: Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, n.º 16-18, 3260-412 Figueiró dos Vinhos | **Tlf.:** 236 550 550

E-mail: geral@florestgal.pt | **NIPC:** 504 528 319 | **site:** www.florestgal.pt

A proposta deverá ser remetida, através do endereço de correio eletrónico consultas@florestgal.pt, até às **18:00 horas** do dia **26 de setembro de 2022**, não sendo consideradas as que foram rececionadas após essa data, ou através de outros meios de envio. As propostas deverão ser formuladas de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. A não conformidade da proposta com o Caderno de Encargos dita a sua exclusão do procedimento.

4. Abertura e Análise de Propostas

Após o término do prazo da receção das propostas, a abertura das mesmas far-se-á por uma comissão constituída para tal ato.

O critério de avaliação e classificação das propostas, será o do preço mais elevado, conforme constante do caderno de encargos, anexo ao presente convite.

5. Convite a Contratar

Este convite para a apresentação de proposta não constitui uma proposta contratual nem vincula a FLORESTGAL a contratar com o proponente os serviços aqui descritos ou a reembolsar quaisquer custos incorridos na preparação da proposta.

A FLORESTGAL reserva-se os direitos de (i) aceitar ou recusar, com total discricionariedade, qualquer resposta a este pedido de apresentação de proposta, (ii) negociar e contratar com outras sociedades a prestação dos mesmos serviços, e ainda de (iii) suspender ou revogar, no todo ou em parte, este pedido de apresentação de proposta, não resultando daí para a FLORESTGAL quaisquer responsabilidades ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração,